



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 907/73.

Dispõe sôbre abertura de crédito Especial na Contadoria Municipal.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeita Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a afazer face a despesas com aquisição de arquivos para a Divisão de Tributação, na seguinte codificação:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.4.0.11 MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de Móveis e Utensílios.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - A fim de atender o disposto no artigo 1º será anulada parcialmente a seguinte verba orçamentária:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.94 OBRAS PÚBLICAS

Ficha nº 319 - Constr.de Pontes em Diversas Ruas...Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de Novembro de 1.973

  
TEREZA CURY NOGUEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente/ e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 07 de Novembro de 1.973.

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Chefe da D. E. M.